

Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

EMENDA MODIFICATIVA N°001/2021 À RESOLUÇÃO N°03. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 (REGIMENTO INTERNO)

O Vereador Presidente Cícero Angelo da Silva Júnior, propõe a seguinte emenda:

Altera-se o Art. 159. Passando a ter aseguinte redação:

[...]

Art. 159 – Terminada a leitura das matérias mencionadas no artigo anterior, o Presidente destinará a cada vereador o tempo de 5 minutos para o uso da Tribuna, seguindo a ordem de inscrição em livro, versando sobre tema livre. Sem que o vereador que estiver no uso da palavra seja aparteado.

Timbaúba dos Batistas - RN, 25 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

No entendimento do Vereador Presidente Cícero Ângelo da Silva Júnior, as alterações são precisas para otimização dos trâmites e procedimentos realizados no âmbito desta Casa de Leis.

CICERO ANGELO DA SILVA JUNIOR PRESIDENTE CPF Nº 079 049 934-73

ero Ângelo da Silva Júnior Propositor

APROVADO

Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 - Cep: 59.320-000